LEI N. 385 DE 13 DE MAIO DE 2004.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER SUBVENÇÃO SOCIAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social às Entidades abaixo discriminadas, objetivando o repasse de auxílio financeiro, para a realização e premiação de eventos a serem realizados por ocasião das festividades alusivas ao 16° aniversário de Emancipação Político-administrativo de Sonora, MS:

- **Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – CNPJ 03.319.663/0001-61, no valor de R$25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**

- **Sonora Moto Clube – CNPJ 04.514.597/0001-43, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais)**

Art. 2º - Os recursos destinados para dar cobertura a presente subvenção encontra-se devidamente previsto na Lei Orçamentária em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

LUIS CARLOS SIMÕES
Prefeito Municipal